



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
RUA ELMIRO COSTA, S/Nº - BAIRRO FERNANDES
TEL. 079-3322-1033 - CEP. 49.900-000 – PROPRIÁ-SE.
CNPJ/MF 13.117.320/001-78

LEI Nº 291, DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo a abrir
Créditos Adicionais Suplementares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE, no
uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa fixada no vigente Orçamento, observadas as disposições contidas no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º: Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá / SE
Em 21 de outubro de 2005.


JOSÉ LUCIANO NASCIMENTO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL